



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios



TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO UFES Nº 94/2014 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO
SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

PROCESSO No. 23068.0011436/2014-59

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 244.493 - SSP/ES, CPF nº. 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Sr. **Getúlio Apolinário Ferreira**, portador da Cédula de Identidade profissional nº. 140446505-7 - CREA, CPF/MF nº. 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

(Assinaturas manuscritas)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

CONSIDERANDO: o despacho do Coordenador do Projeto, constante às fl. 132 dos autos em epígrafe, solicitando a substituição do atual coordenador do “Projeto de gestão dos recursos financeiros enviados pelo Ministério da Educação (MEC) para custear a execução do Curso de Licenciatura em Educação de Campo”.

Em face do exposto, deverá ser alterada na **CLÁUSULA QUINTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

Onde se lê:

5.1 - A Coordenação do presente Contrato será de responsabilidade da professora Elizabeth Bassani, lotada no Departamento de Teoria de Ensino e Práticas Educacionais/Centro de Educação da CONTRATANTE, matrícula SIAPE nº. 011944692, CPF nº. 848.205.007-91, devendo a mesma responder com exclusividade por todos os atos relacionados ao referido projeto, inclusive e principalmente os de cunho financeiro/patrimonial, de modo que o Magnífico Reitor da CONTRATANTE ficará isento de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos.

Leia-se:

5.1 - A Coordenação do presente Contrato será de responsabilidade da Professora **Dulcinea Campos Silva**, lotada no Departamento de Teoria de Ensino e Práticas Educacionais/Centro de Educação da CONTRATANTE, matrícula SIAPE nº. 2109985, CPF nº. 742.725.517-87, devendo a mesma responder com exclusividade por todos os atos relacionados ao referido projeto, inclusive e principalmente os de cunho financeiro/patrimonial, de modo que o Magnífico Reitor da CONTRATANTE ficará isento de toda e qualquer responsabilidade quanto aos mesmos.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 09 de Março de 2015 .

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST

2
Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES
CEP 29075-910 - e-mail: dcc@reitoria.ufes.br - Tel: (27) 4009-2768 / 2769 / 2795





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

TESTEMUNHAS:

NOME: *Thaynara Vieira*
CPF: *149.807.687-29*

NOME:
CPF:

Sandra Mifian Silva
Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Sandra Mifian Silva
Gerente Administrativo
CPF: 009.699.967-56

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como **Coordenadora** do Contrato, conforme consta na Cláusula Quinta do instrumento original:

Dulcinea Campos Silva
DULCINEA CAMPOS SILVA
CPF 742.725.517-87

bigi

49

